



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO № 01/2022

A Prefeitura de Iperó, por meio da Divisão de Recursos Humanos e da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento às repartições municipais para fins de provimento de <u>cargo em caráter efetivo.</u>

A convocação seguirá a ordem de classificação dos candidatos, nos termos do **Edital de Concurso Público n° 001/2022**.

LOCAL: Secretaria de Educação - Rua Luiz Rossi, 107 - Jardim Irene - Iperó-SP.

CARGO: PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

## LISTA ESPECIAL- CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

**DATA**: 10.03.2023

HORÁRIO: 14h00min - Classificado de nº 01º.

## Orientações:

- 1- Os candidatos deverão apresentar cópia acompanhada dos originais dos documentos constantes no Anexo I desta convocação no momento da atribuição, a não apresentação dos documentos exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso público;
- 2- A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato que ficarão retidas;
- 3- Os candidatos chamados e que, eventualmente, ultrapassarem o número de vagas somente farão jus à escolha no caso de não comparecimento ou de desistência dos que constarem com melhor classificação.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na Divisão de Recursos Humanos.

Iperó, 3 de março de 2023.

Divisão de Recursos Humanos

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.





## ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Carteira de Trabalho Original;

Uma cópia da Carteira de Trabalho (página onde se localiza a foto do titular e o verso);

Uma foto 3x4;

Duas cópias da Carteira de Identidade - RG;

Duas cópias do CPF;

Uma cópia do cartão PIS/PASEP;

Uma cópia do título de eleitor, acompanhado de certidão de quitação eleitoral;

Uma cópia do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);

Uma cópia da certidão de nascimento (se solteiro), ou de casamento (se casado);

Uma cópia de certidão de nascimento de filhos (se os possuir);

Uma cópia do CPF dos filhos (se os possuir);

Uma cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 06 anos (se os possuir);

Atestado de frequência escolar dos filhos em idade a partir das 7 anos até os 14 anos (se os possuir);

Duas cópias do comprovante de residência (luz, telefone, água ou contrato de locação);

Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde (a ser agendado posteriormente);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da região de seu domicilio;

Duas cópias autenticadas do comprovante de escolaridade exigido (diploma ou certificação), acompanhado do original;

Certidão de distribuição de ações criminais (Emitida pelo Fórum ou pelo site do TJSP); Em caso de certidões positivas, obrigatório apresentação da Certidão de Objeto e Pé;

Certidão de distribuição de ações cíveis (Emitida pelo Fórum ou pelo site do TJSP); Em caso de certidões positivas, obrigatório apresentação da Certidão de Objeto e Pé;

Documentação/Declarações que comprovem não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público), nos casos de não ter ocupado cargo ou emprego público, declaração negativa com firma reconhecida em cartório;

Conta bancária Banco do Brasil-Cópia do cartão ou extrato bancário (se possuir);

Declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público; prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente.

Declaração que não recebe proventos em virtude de aposentadoria/pensão (preenchida no local).

Iperó, 3 de marco de 2023.

Divisão de Recursos Humanos

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.